



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária privada, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Elza Maria Martins Gonçalves, encontrando-se presentes os (as) Senhores (as): Vera Sofia Martins Caroço, Vítor Manuel de Jesus Mascarenhas, Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves e Raul António Rodrigues Antunes.

Não se verificaram ausências por parte dos Membros do Órgão Executivo.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de nove horas e trinta minutos.

De seguida, procedeu-se à leitura da “Ordem de Trabalhos”, a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de Antes da Ordem do Dia.

Ordem do dia:

1 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 31 de março de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

2 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

3 - Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Executivo Camarário



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

realizada no dia 14 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

4 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

5 - Resumo Diário de Tesouraria;

6 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026;

7 - 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Revogação de deliberação;

8 - Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas;

9 - Isenções de Taxas;

10 - Reembolsos e Restituições;

11 - Transferências para as freguesias: Eleição para o Presidente da República e Atualização dos eleitores inscritos;

12 - IdanhaCulta - Estatuto de Utilidade Pública;

13 - Atualização de preços do artesanato produzido na Casa de Artes;

14 - Contratos;

15 - Regulamentos;

16 - Manual de Funcionamento e Participação na XXVI Feira Raiana;

17 - Programa de Procedimento de Hasta Pública por Proposta em Carta Fechada



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

= 3 =

- Atribuição de Espaços de Restauração e Pontos de Venda de Bebidas da XXVI Feira Raiana 2026;

18 - Proposta de Alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

19 - Estágios;

20 - Acordo coletivo de trabalho - Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Idanha-a-Nova e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - STFPSSRA;

21 - Alimentação e Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026;

22 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;

23 - Projetos Cofinanciados;

24 - Apoio a instituições;

25 - Certidões;

26 - Licença especial de ruído;

27 - Licenciamento de recintos improvisados;

28 - Corte/condicionamento de trânsito;

29 - Atribuição de números de polícia;

30 - Cancelamentos de garantias bancárias/ Restituição de quantias retidas;

31 - Realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras suscetíveis de afetar o trânsito normal;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

32 - Vistorias nos termos do artigo 90º do RJUE;

33 - Concessão de benefícios públicos a entidades diversas do Município de Idanha-a-Nova: apoios financeiros e não financeiros;

34 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio a Senhora Presidente da Câmara, que deu início à sessão cumprimentando todos os presentes. De seguida, a Senhora Presidente mencionou o e-mail enviado pelas Senhoras Vereadoras do Movimento para Todos, no qual sustentavam que, na sequência da comunicação que alterou a data da presente reunião de 14 de maio para 18 de maio de 2026, a referida alteração, embora admissível ao abrigo do nº 4 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, configuraria uma violação previamente cometida quanto ao incumprimento do prazo legal de envio da ordem do dia e respetiva documentação. Relativamente a esta matéria, a Senhora Presidente esclareceu que, de acordo com o parecer jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), ao ter sido alterada a data da reunião e tendo sido cumpridos todos os prazos legais subsequentes, qualquer eventual irregularidade formal foi devidamente sanada. Contestou a leitura constante no e-mail de que a comunicação enviada reconhecesse um lapso violador dos princípios da legalidade e da boa-fé, reiterando que a alteração da data da reunião visou, precisamente, assegurar o estrito cumprimento da legalidade. Indicou ainda que a invocação do Código do Procedimento Administrativo (CPA) por parte do Movimento para Todos evidenciava uma aparente confusão conceptual, partilhada inicialmente pelos próprios serviços municipais, ao descurarem que o funcionamento e as reuniões do Executivo são regulados especificamente pela Lei n.º 75/2013, e não pelo CPA, o que originou dúvidas bilaterais quanto à contagem do prazo de quarenta e oito horas e/ou de dois dias úteis.

Quanto à crítica de que a ordem de trabalhos permanecia genérica, a Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Presidente informou que o assunto foi igualmente validado junto da ANMP, cujos juristas, dotados de vasta experiência na matéria, confirmaram a conformidade da referida ordem de trabalhos. Reconheceu, contudo, o reparo de que alguma documentação fora enviada em formato editável e sem a assinatura dos responsáveis, constando apenas o nome do respetivo técnico, tendo já solicitado aos serviços a necessária correção desta desconformidade. Relativamente à alegada falta de informações técnicas essenciais em matérias financeiras, alterações orçamentais e apoios às associações, sublinhou que as reuniões de câmara servem precisamente para o esclarecimento de dúvidas e que os técnicos municipais se encontram presentes para prestar todos os esclarecimentos necessários. Pediu às Senhoras Vereadoras, para especificarem que elementos adicionais entendem que devem acompanhar as propostas, lembrando que todos os eleitos locais se encontram em constante processo de aprendizagem e devem recorrer aos técnicos sempre que necessitarem de clarificações. No que respeita à alegada falta de publicitação do Edital, a Senhora Presidente exibiu o respetivo comprovativo de publicação em tempo e hora devidos, manifestando estranheza quanto à forma como foi verificada a suposta ausência de publicitação.

Ainda no âmbito do Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Presidente informou que deram entrada no Município duas cartas anónimas, sem remetente. Uma delas, endereçada ao cuidado das Senhoras Vereadoras do Movimento para Todos, que foi imediatamente entregue às destinatárias fechada. Esclareceu que, após o levantamento junto dos serviços, se constatou tratar-se da terceira carta anónima recebida com referência a Oledo, reportando-se uma delas a um período anterior à tomada de posse do atual Executivo. A carta denunciava a falta de fiscalização municipal relativamente a determinadas obras particulares, especificamente duas situadas em quintas junto ao campo de jogos e à casa dos caçadores, uma em fase de finalização e outra iniciada recentemente, bem como uma obra começada há cerca de um mês num Palacete situado na Rua da Estrada. Sobre este assunto, informou que os serviços de fiscalização já tinham atuado logo após a receção das cartas anteriores e que voltaram a deslocar-se ao local.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Segundo as informações técnicas obtidas, as duas obras em Oledo qualificam-se como obras isentas de controlo prévio por configurarem operações de escassa relevância urbanística; numa delas, os trabalhos foram interrompidos após a primeira fiscalização, e na outra, os promotores acataram os alertas dos serviços, não tendo sido realizada qualquer intervenção proibida, pelo que a situação se encontra em conformidade. Relativamente ao Palacete da Rua da Estrada, referiu que a situação continua a ser acompanhada de perto, tendo o Senhor Arquiteto Mário Benjamin já contactado o proprietário, e que, até ao momento, os serviços de fiscalização não detetaram qualquer desconformidade ou execução de trabalhos não permitidos.

Sobre o Palacete da Rua da Estrada interveio Senhor Arquiteto Mário Benjamin que cumprimentou todos os presentes e pediu a palavra para esclarecer que, relativamente à obra do Palacete situado na Rua da Estrada, os serviços municipais têm efetuado o devido acompanhamento, tendo ele próprio se deslocado ao local, conforme mencionado pela Senhora Presidente. Mais informou que reuniu com o proprietário do imóvel e fiscalizou os trabalhos em curso, constatando que todas as intervenções se enquadram na comunicação de obras de escassa relevância urbanística submetida pelo requerente. Especificou quanto à tipologia dos trabalhos, que estes consistem na substituição de telha e na renovação da cobertura de um alpendre. Relativamente a este último, explicou que a substituição se deveu ao estado degradado da estrutura e que, tendo sido rigorosamente respeitada a traça arquitetónica preexistente, os serviços técnicos consideram não haver necessidade de apresentação de um projeto de alteração. mencionou ainda a demolição de algumas estruturas ilegais localizadas na parte posterior do imóvel, confirmando, após verificação visual, que tal ato se insere no processo de reposição da legalidade urbanística acautelado pelo proprietário no pedido apresentado. Concluiu assegurando que os serviços técnicos e de fiscalização continuarão a acompanhar a evolução dos trabalhos e que, caso venha a verificar-se a necessidade de submissão de um projeto de arquitetura, a autarquia notificará de imediato o proprietário para proceder em conformidade.

De seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores (as) Vereadores (as)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

para as suas respetivas intervenções. Manifestou interesse em intervir a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço que, após cumprimentar todos os presentes, solicitou que ficasse exarado em ata um voto de protesto formal por parte do Movimento para Todos.

“As Senhoras Vereadoras Vera Caroço e Maria do Almortão Alves apresentaram a seguinte Declaração de Protesto, solicitando que a mesma seja integralmente transcrita em ata:

As Senhoras Vereadoras declaram o seu protesto relativamente ao incumprimento do prazo legal de envio da ordem do dia e da documentação preparatória da reunião ordinária inicialmente agendada para o dia 14 de maio de 2026, em violação do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, que exige a disponibilização da documentação com antecedência mínima de dois dias úteis completos.

Mais declaram que a própria comunicação da Senhora Presidente, ao referir ter ocorrido um “lapso”, constitui reconhecimento formal do incumprimento dos deveres legais e dos princípios da legalidade, boa-fé, transparência e veracidade, previstos nos artigos 5.º, 6.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo.

As Vereadoras registam igualmente o seu protesto pela alteração da reunião para o dia 18 de maio de 2026, comunicada com menos de 24 horas de antecedência, o que lhes causou prejuízos pessoais e profissionais, uma vez que a agenda de trabalho e compromissos previamente assumidos para o dia 14 de maio já se encontravam organizados. Por tal motivo, requerem que lhes sejam pagas as ajudas de custo correspondentes à reunião de 14 de maio, desmarcada por facto imputável aos serviços municipais.

As Senhoras Vereadoras protestam ainda contra a forma como a ordem de trabalhos foi apresentada, por se manter genérica, pouco clara e insuficientemente descritiva, não permitindo a adequada preparação dos assuntos a deliberar, e por não ter



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

sido publicitada em edital, em violação do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.

Mais protestam contra as irregularidades verificadas na documentação disponibilizada, designadamente:

- envio de documentos em formato editável (Word), sem valor formal;
- ausência de assinaturas dos Chefes de Divisão ou responsáveis pelos serviços;
- falta de informação técnica essencial, nomeadamente em matérias financeiras, alterações orçamentais e urbanismo, em violação dos deveres de instrução adequada e fundamentação previstos nos artigos 58.º e 152.º do CPA.

As Senhoras Vereadoras, concluem reiterando o seu protesto e solicitando que sejam adotadas medidas que garantam o cumprimento rigoroso dos prazos legais, a clareza e publicidade da ordem de trabalhos, e a regularidade formal e técnica da documentação a disponibilizar aos membros do executivo municipal”.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço esclareceu que o referido voto de protesto correspondia, na essência, ao teor do e-mail que o Movimento para Todos havia remetido à Senhora Presidente e aos serviços municipais na passada sexta-feira, reiterando a vontade de que o mesmo ficasse expressamente exarado em ata.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço solicitou ainda à Senhora Presidente esclarecimentos em relação a duas matérias adicionais. A primeira incidiu sobre o projeto do IC31, a propósito do qual se encontrava agendada uma manifestação pública; a este respeito, perguntou que informações atualizadas poderiam ser partilhadas com o Executivo, nomeadamente se o traçado definitivo já se encontrava estabelecido, atendendo às reuniões em que a Senhora Presidente tem participado. Sublinhou o total apoio do Movimento para Todos a esta infraestrutura, considerada fundamental para o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

desenvolvimento do concelho, e informou que, por motivos de agenda, não poderia estar presente na referida manifestação, mas estará presente a sua colega Maria do Almortão.

A segunda matéria incidiu sobre o processo da Clonlara, lembrando que o Movimento para Todos havia solicitado esclarecimentos escritos no dia trinta e um de março e que, apesar de terem recebido uma comunicação eletrónica a justificar a impossibilidade temporária de reunir a documentação, não obtiveram qualquer informação complementar até à presente data, pelo que questionou em que ponto de situação se encontrava a resposta ao referido pedido.

Interveio a Senhora Presidente que colocou uma questão prévia sobre se o voto de protesto apresentado, se careceria de votação ou se, tratando-se do Período de Antes da Ordem do Dia, constituiria apenas uma apresentação, clarificando ainda que, legalmente, não seria possível a inclusão de novos pontos deliberativos nesta fase da sessão. Mais reiterou que considerava respondidas às objeções das Senhoras Vereadoras relativas ao alegado incumprimento de prazos, reafirmando que a legalidade foi estritamente observada e que a alteração da data da reunião decorreu logo após a deteção de que o regime aplicável ao Executivo é a Lei n.º 75/2013 e não o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Sublinhou que esta transição de regimes gerou dúvidas interpretativas iniciais tanto nos serviços municipais como no próprio Movimento para Todos, realçando que a comunicação da nova data atendeu, inclusive, à disponibilidade profissional de uma das Senhoras Vereadoras. Concluiu este ponto garantindo que todas estas matérias foram validadas junto dos juristas da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o que confere total segurança jurídica ao entendimento e à atuação da Autarquia.

Relativamente ao IC31, a Senhora Presidente confirmou a realização da manifestação pública, cujo convite já havia sido endereçado às Senhoras Vereadoras. Esclareceu que, existindo uma verba inscrita em Orçamento do Estado destinada especificamente ao projeto, o traçado atual poderá ainda sofrer alterações ou retificações,

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

não havendo ainda uma definição final e concreta. Informou que o Senhor Arquiteto Mário Benjamim dispõe de um esboço do traçado que, por não ser definitivo, ainda não tem carácter público. Adiantou, contudo, que o referido traçado projetado se estende apenas até Proença-a-Velha, não existindo, até ao momento, qualquer informação oficial sobre o percurso subsequente.

No que resoeita ao processo da Clonlara, a Senhora Presidente lembrou que já havia prestado esclarecimentos gerais numa reunião de executivo anterior. Mais informou que o Município submeteu algumas questões ao Ministério da Educação e que se encontrava a aguardar as respetivas respostas para complementar o processo. Atendendo a que tais esclarecimentos ministeriais ainda não foram rececionados, assumiu o compromisso de remeter toda a documentação disponível às Senhoras Vereadoras entre o dia corrente e o dia seguinte, enviando os dados complementares assim que os mesmos forem recebidos.

ORDEM DO DIA***Ponto número um*****APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO
EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026,
CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE
12 DE SETEMBRO DE 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 31 de março de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

Tomou da palavra a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carçoço foi clarificado que a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

sua intervenção configurava, na verdade, uma declaração de voto antecipada relativamente aos quatro pontos seguintes da Ordem do Dia, respeitantes à aprovação de atas de reuniões anteriores. Para os devidos efeitos fez uma declaração de voto:

“Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, Serve a presente declaração para comunicar que o Movimento não irá proceder à votação das atas das sessões de Câmara em agenda.

Esta decisão fundamenta-se no facto de termos solicitado formalmente as gravações áudio das respetivas sessões, um pedido que avançámos precisamente por já ter decorrido um período manifestamente excessivo desde a realização das mesmas. Até à presente data, o acesso a esses registos ainda não nos foi facultado.

A consulta dos registos fonográficos tornou-se indispensável para garantirmos a memória rigorosa dos debates e das deliberações, dada a distância temporal dos acontecimentos. Assim, por motivos de transparência, o movimento recusa votar as atas até que as gravações solicitadas nos sejam disponibilizadas.

Solicitamos que esta tomada de posição fique expressamente registada em ata”.

Pela Senhora Presidente foi informado que, de acordo com a contagem efetuada pelos serviços municipais, o prazo legal de resposta, de dez dias úteis terminaria no próprio dia. Mais adiantou que já se encontravam inseridos na plataforma informática MyDoc tanto o parecer jurídico como a proposta de resposta elaborada pelos serviços, assegurando que a respetiva notificação seria remetida ainda no decurso daquele dia, salvaguardando o estrito cumprimento do prazo legal. Relativamente ao sentido da votação manifestado pelas Senhoras Vereadoras, a Senhora Presidente solicitou um esclarecimento ao jurista presente e aos serviços administrativos, questionando se os membros do Executivo se poderiam abster de participar no ato de votação formal, uma vez que haviam manifestado a intenção de não votar, e se tal procedimento seria juridicamente admissível na ausência de impedimento legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

Interveio, o Senhor Dr. João Jóia de Carvalho que cumprimentou todos os presentes e prestou o esclarecimento jurídico solicitado, clarificando que os Vereadores detêm não apenas o direito de participação, mas também a obrigação legal de exercer o respetivo voto. Explicou que, não se verificando qualquer situação legal de impedimento, única circunstância que fundamenta e exige a ausência de votação, os membros do Executivo não se podem escusar a votar, devendo obrigatoriamente expressar um sentido de voto, seja a favor, contra ou sob a forma de abstenção, sem prejuízo de poderem lavrar um protesto associado. Concluiu reforçando que, estando transmitida a devida informação pelos serviços, caberia às Senhoras Vereadoras fazer o que entenderem.

Interveio a Senhora Presidente reiterou que, face aos esclarecimentos obtidos, foi verificado que os membros do Executivo apenas não podem votar em caso de impedimento legal, sendo obrigatório manifestar um sentido de voto nas restantes situações. Alertou, inclusive, que o ato de não votar fora dessas condições excecionais poderá implicar a perda da respetiva senha de presença, equivalendo a uma falta injustificada. Mais informou, de forma sucinta e com base na informação disponibilizada, que as Senhoras Vereadoras podiam dirigir-se aos serviços municipais para ouvir as gravações da reunião, esclarecendo que estas gravações se destinam a clarificar dúvidas dos serviços na elaboração das atas, estando o seu acesso disponível mediante prévia marcação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras, Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 31 de março de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2026,
CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE
12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de abril de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras, Vera Sofia Martins Carço e Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026,
CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE
12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 14 de abril de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras, Vera Sofia Martins Carço e Maria do Almutão Lopes Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Tavares Pereira Alves, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 14 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número quatro

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de abril de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras, Vera Sofia Martins Carço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de abril de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número cinco

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria, do dia 15 de abril de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

*Ponto número seis**Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026***1 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, uma Modificação ao Orçamento com o número oito e uma Alteração às Grandes Opções do Plano com o número oito, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 31 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, uma Modificação ao Orçamento com o número nove e uma Alteração às Grandes Opções do Plano com o número nove, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

do Executivo Camarário de 31 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número sete

**2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -
REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 8670/2026, datada de 06 de maio de 2026, relativa a “2.ª Revisão ao Orçamento”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal, de 14 de abril de 2026, que aprovou a 2.ª Revisão ao Orçamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que se aguarde pela próxima sessão da Assembleia Municipal, momento em que será apresentado novo documento, o qual poderá integrar eventuais ajustes que se venham a revelar necessários até esta data.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

*Ponto número oito**Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas*

1 - INFORMAÇÃO DA EMPREITADA "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS: "BIBLIOTECA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 8771/2026, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 313.º do CCP, os trabalhos complementares da empreitada "Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: "Biblioteca Municipal de Idanha-a-Nova", a preços contratuais no valor de 13.220,72€ (treze mil duzentos e vinte euros e setenta e dois centimos), acrescido de imposto à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 3 dias.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato, bem como delegar na Presidente da Câmara Municipal poderes para aprovar ajustamentos e outorgar o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a notificação do empreiteiro para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis remeter, através de caixa de correio eletrónico: e/ou, os documentos necessários.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - INFORMAÇÃO DA EMPREITADA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS: “ARQUIVO MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 8844/2026, datada de 11 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar, os trabalhos complementares da empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: “Arquivo Municipal de Idanha-a-Nova”, no valor de 15.030,26€ (quinze mil trinta euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de imposto à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 15 dias.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato, bem como delegar na Presidente da Câmara Municipal poderes para aprovar ajustamentos e outorgar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

o contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a notificação do empreiteiro para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis remeter, através de caixa de correio eletrónico: e/ou, os documentos necessários.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DO LAR DA 3.ª IDADE DA ZEBREIRA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 8760/2026 - SF, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a suspensão temporária da execução dos trabalhos da empreitada "Requalificação do Lar da 3.ª Idade da Zebreira", até que seja elaborado, compatibilizado e aprovado um planeamento detalhado de execução da obra, contemplando o respetivo faseamento por alas, a reorganização temporária dos utentes, bem como todas as condições logísticas, funcionais e de segurança indispensáveis à salvaguarda do normal funcionamento da instituição e do bem-estar dos seus residentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - 1.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EMPREITADA:
“BENEFICIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
SANEAMENTO DA FREGUESIA DE LADOEIRO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 8395/2026 - SF, datada de 04 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Tomou da palavra a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço para manifestar que, após análise da documentação, a respetiva fundamentação causava alguma estranheza. Recordou que o assunto da referida obra já havia sido abordado anteriormente em reunião, tendo merecido o devido esclarecimento na altura. Contudo, assinalou que, apesar de o documento reportar uma paragem dos trabalhos de cerca de três meses, era solicitada uma prorrogação de prazo de sete meses, correspondente a duzentos e vinte e seis dias. Considerou que tal período se afigurava excessivo face aos fundamentos apresentados, os quais justificavam a paragem nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro devido às tempestades e à ocorrência de chuvas. Sublinhou que o prazo requerido representava mais do dobro do período de interrupção registado, questionando se existiria alguma outra circunstância subjacente para além das questões climatéricas que justificasse o pedido.

Interveio a Senhora Presidente, reconhecendo ter também noção da especificidade da obra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

em causa. Relembrou que já havia decorrido uma reunião anterior para tratar da questão do respetivo prazo, na qual não pôde estar presente, tendo sido assegurada a representação pelo Senhor Vereador. Concordou que o prazo solicitado se afigurava muito alargado, manifestando o desejo do Executivo em ver a obra concluída, uma vez que o empreiteiro assumira um compromisso, parecendo-lhe excessivo que o mesmo se estendesse até ao final do ano. Concluiu referindo que, embora se confirmasse a ocorrência de intempéries no período mencionado e a consequente impossibilidade de trabalhar, o prazo proposto permanecia muito extenso, devendo os contratos ser cumpridos.

No uso da palavra para prestar os esclarecimentos solicitados, o Senhor Arquiteto Mário Benjamim referiu que não poderia responder em nome da empresa adjudicatária, mas sim com base no que havia verificado e acompanhado em sucessivas reuniões de obra. Clarificou que os três meses iniciais de paragem eram perfeitamente compreensíveis face às intempéries e condições climáticas registadas no ano transato. Explicou que a obra detinha especificidades próprias e que haviam surgido alguns trabalhos não previstos, tratando-se de uma intervenção complexa, com uma forte vertente de contacto direto com os munícipes e atendimento de múltiplos pedidos, o que acrescia dificuldade ao processo. Manifestou concordância quanto à necessidade de um reforço por parte dos serviços municipais na fiscalização do cumprimento dos prazos contratuais, ressalvando, porém, que a não concessão da presente prorrogação resultaria no incumprimento do próprio vínculo contratual. Defendeu que, perante a escassa possibilidade de alternativa além de exercer pressão sobre o empreiteiro para a conclusão dos trabalhos, o prazo se justificava em parte pela complexidade e dinâmica da obra, nomeadamente nas três frentes de tratamento de águas, Ladoeiro, Monsanto (cuja fase será lançada em breve) e Monfortinho. Concluiu explicitando que a decadência de algumas infraestruturas existentes obrigava à sua substituição, constituindo trabalhos que não se encontravam inicialmente quantificados, pelo que se impunha a concessão de algum prazo, sem prejuízo de se manter uma atenção rigorosa para que os compromissos do Município e as expectativas da população fossem integralmente cumpridos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por um período de 226 dias, ou seja, até ao dia 31 de dezembro de 2026, uma vez que se considera que o atraso na execução dos trabalhos é da responsabilidade do adjudicatário, propondo-se que esta prorrogação de prazo revista a modalidade de graciosa, conforme o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na sua redação atual, sendo que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove***Isenções de Taxas*****1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - JUNTA DE FREGUESIA DE OLÊDO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 8876/2026, datada de 11 de maio de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Junta de Freguesia de Oledo, aquando da realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

4

[Handwritten signature]

Festa do Espírito Santo, a decorrer nos dias 22 a 24 de maio de 2026, relativa à emissão do alvará de licença especial de ruído, recinto improvisado e garraiada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Reembolsos e Restituições

1 - DEVOLUÇÃO DE 60,00€ A [REDACTED]

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação do Serviço de Tesouraria, com o n.º 8377/2026 - SS, datada de 30 de abril de 2026, relativa a "Devolução de 60,00€ a" [REDACTED]

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a devolução de 60,00€ a [REDACTED]

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - DEVOLUÇÃO DE 206,26€ A [REDACTED]

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação do Serviço de Tesouraria, com o n.º 8745/2026 – SS, datada de 07 de maio de 2026, relativa a “Devolução de 206,26€ a [REDACTED]”

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a devolução de 206,26€ a [REDACTED]

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Transferências para as freguesias: Eleição para o Presidente da República e Atualização dos eleitores inscritos

1 - ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - PAGAMENTO DOS MEMBROS DE MESA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 7825/2026-VF, datada de 22 de abril de 2026, relativa à “Eleição para os órgãos das autarquias locais – Pagamento dos Membros de Mesa”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a distribuição da transferência das verbas destinadas a cada Junta/União de Freguesia, referente à compensação dos Membros das Mesas de Voto no âmbito da Eleição do Presidente da República - 2.º sufrágio, conforme a listagem que consta em anexo à presente informação no valor total de 6.793,60€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS -
PAGAMENTO DOS MEMBROS DE MESA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 7821/2026-VF, datada de 22 de abril de 2026, relativa à “Eleição para os órgãos das autarquias locais - Pagamento dos Membros de Mesa”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a distribuição da transferência das verbas destinadas a cada Junta/União de Freguesia, referente à compensação dos Membros das Mesas de Voto no âmbito da Eleição do Presidente da República, nos dias 11 e 18 de janeiro de 2026, conforme a listagem que consta em anexo à presente informação no valor total de 6.647,30€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - TRANSFERÊNCIA DE VALORES A TRANSFERIR COM BASE NA ATUALIZAÇÃO DOS ELEITORES INSCRITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente um ofício da Secretaria-Geral da Administração Interna com a referência 15819/2026, datada de 23 de abril de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a distribuição da transferência dos valores a transferir com base na atualização dos eleitores inscritos a 31 de dezembro de 2025, conforme listagem que consta em anexo à presente informação, no valor total de 421,99€ para o Município e no valor total de 26,40€, por freguesia, no total de 343,20€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

IDANHACULTA - ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação do Serviço de Tesouraria, com o n.º 8758/2026, datada de 07 de maio de 2026, relativa a “Análise à resposta de IdanhaCulta - Estatuto de Utilidade Pública - Audiência de interessados”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Dra. Cristina Preguiça contextualizou o tema referindo que numa reunião anterior se tinha indeferido o estatuto de utilidade pública e foram dados 10 dias úteis para os esclarecimentos daquilo que foi indeferido, a IdanhaCulta pediu ainda mais 5 dias úteis para envio de documentos.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação da autorização da prorrogação do prazo deferida pela Presidente da Câmara Municipal pelo período de mais 5 dias úteis;

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a emissão de parecer favorável para atribuição de Estatuto de Utilidade Pública à IdanhaCulta - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental, NIPC 513 781 323.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DO ARTESANATO PRODUZIDO NA CASA DE ARTES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma informação do Serviço de Tesouraria, com o n.º 8896/2026, datada de 11 de maio de 2026, relativa a “proposta de Atualização de Preços/ Artesanato produzido na Casa de Artes de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a atualização dos preços do Artesanato produzido na Casa de Artes de Idanha-a-Nova, conforme tabela que consta na informação e que se encontra em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze***Contratos*****1 - CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E SUBSEQUENTE
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação do Serviço de Património Municipal, com o n.º 8189 - LR, datada de 29 de abril de 2026, a qual consta em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Presidente relativamente às cessações de Contratos de Comodato, referindo que, face à circunstância de a oposição à renovação ocorrer já no mês de julho e sendo conhecida a dificuldade na obtenção de habitações para arrendamento, apresentava uma proposta ao Executivo. Propôs que, no ato de renovação dos referidos contratos pelo período adicional de seis meses, fosse efetuada de imediato a comunicação formal de que a Câmara Municipal não teria intenção de proceder a nova renovação após esse período, concedendo-se, assim, um prazo de seis meses para que os munícipes visados pudessem encontrar uma habitação alternativa.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço sugeriu que, durante o período de prorrogação de seis meses proposto, fosse acautelado se os comodatários poderiam, ou deveriam assumir o pagamento dos consumos de eletricidade e de água, uma vez que tais despesas não têm sido liquidadas pelos mesmos, devendo estes passar a assumir essa responsabilidade.

A Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, questionou a razão pela qual não se procederia de forma diferente, sugerindo que, em vez de se conceder uma prorrogação integral de seis meses, se determinasse a cessação do contrato em julho, concedendo-se apenas um prazo adicional menor, propondo, a título de exemplo, que a desocupação ocorresse no mês de setembro.

Pelo Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira foi referido que o prazo mencionado se encontrava em estrita conformidade com o previsto no Código Civil relativamente à oposição à renovação, pelo que o mesmo deveria ser cumprido, estando igualmente previsto nos termos contratuais. Mais acrescentou que a proposta apresentada pela Senhora Presidente se afigurava perfeitamente viável, cabendo a respetiva deliberação à decisão do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço, reiterou a opinião de que os referidos munícipes deveriam assumir o pagamento dos consumos de água e de eletricidade, atendendo a que, face aos dados atuais, já se havia constatado que os mesmos detinham capacidade financeira para suportar tais encargos.

No uso da palavra, o Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira referiu que a situação jurídica e operacional poderia ser devidamente verificada pelos serviços, alertando, contudo, que tal procedimento se poderia tornar mais complexo. Exemplificou com a situação concreta de Penha Garcia, cujo munícipe os serviços municipais não haviam ainda conseguido contactar no sentido de aferir e atualizar a sua real situação social, concluindo que, relativamente ao outro caso em apreço, o procedimento decorreria conforme fosse deliberado pelo Executivo.

Reassumindo a palavra, a Senhora Presidente reforçou a sua posição inicial, defendendo que o Município deveria proceder à renovação do contrato pelo período estipulado, notificando de imediato os interessados de que a Câmara Municipal não teria intenção de proceder a nova renovação após o decurso desses seis meses.

A Câmara Municipal, face ao exposto e após análise da matéria, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de comodato pelo período de seis meses e, decorrido este prazo, proceder à cessação do mesmo por oposição à renovação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - CESSAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, em Regime de Substituição, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação do Serviço de Património Municipal, com o n.º 8030 – LR, datada de 27 de abril de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Na sequência do teor da referida informação técnica – que propunha a oposição à renovação do contrato de comodato de habitação social –, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que, por razões de salvaguarda social e com o intuito de garantir que os munícipes possam encontrar uma habitação condigna, o Executivo deliberasse favoravelmente à renovação do contrato de comodato por um período adicional e excecional de seis meses; mais propôs que, findo este prazo, se verifique a cessação efetiva do contrato por oposição à renovação por parte do Município de Idanha-a-Nova, na qualidade de comodante.

A Câmara Municipal, face ao exposto e após análise da matéria, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de comodato pelo período de seis meses e, decorrido este prazo, proceder à cessação do mesmo por oposição à renovação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Regulamentos

1 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR EM IDANHA-A-NOVA – APROVAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e de Património, com o n.º 8948/2026-FF, datada de 11 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves para assinalar a necessidade de efetuar algumas retificações na proposta apresentada, especificamente nas páginas quatro e seis do documento. Detalhou que, na página seis, o texto remetia para o apoio referido na alínea c) do número anterior, constatando-se que o número anterior não continha alíneas, tratando-se, em bom rigor, do número um do próprio artigo sétimo. Alertou ainda para a falta de uniformização na terminologia utilizada ao longo da proposta, exemplificando que, em diferentes passagens, eram empregues indistintamente os termos "apoios e benefícios", "apoios para deslocação", "subsídios" ou "incentivos", sugerindo a unificação sob uma única designação. Adicionalmente, manifestou dúvidas relativamente ao prazo para a abertura de candidaturas destinado ao preenchimento e manutenção dos postos de medicina geral e familiar através da página eletrónica do Município, questionando qual seria o procedimento a adotar caso os médicos não iniciassem funções todos em simultâneo.

Em resposta, a Senhora Presidente esclareceu que o regulamento se encontraria permanentemente disponível, processando-se o respetivo âmbito a partir do momento em que cada profissional formalizasse a sua candidatura individual.

Questionando novamente o teor da proposta, a Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves defendeu a simplificação do processo,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

de modo a permitir que os médicos pudessem apresentar a respetiva candidatura a qualquer momento, aquando da sua chegada ao concelho. Referiu que abordaria estas questões com o Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, apontando que, no ponto doze, os números três e seis pareciam repetir a mesma redação, insistindo na premência de se uniformizar os termos relativos aos incentivos. Por fim, solicitou uma clarificação sobre se os médicos abrangidos estariam sujeitos a um regime de exclusividade no concelho ou se poderiam exercer funções noutros municípios, assinalando uma aparente contradição entre a formulação inicial e o disposto no artigo oitavo, o qual estipulava a obrigatoriedade de exercício de funções a tempo inteiro na Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Idanha-a-Nova, concluindo que tais pormenores deveriam ser devidamente salvaguardados nas condições de acesso.

No uso da palavra, o Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, em representação dos serviços municipais, solicitou às Senhoras Vereadoras que aproveitassem o presente período de discussão para apresentar as suas propostas formais de alteração, no sentido de proceder às correções sugeridas ou de clarificar as redações que considerassem necessárias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar em Idanha-a-Nova, com as retificações sugeridas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante:

- Publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República;
- Publicitação integral do projeto na página eletrónica do Município de Idanha-a-Nova e afixação em locais de estilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, determinar que, concluído o período de consulta pública, seja elaborada informação com síntese dos contributos e, se necessário, proposta de ajustamento do texto final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

MANUAL DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA XXVI FEIRA RAIANA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel dos Santos Longo, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Cultura, Tempos Livres, Desporto e Juventude, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente o Manual de Funcionamento e Participação na XXVI Feira Raiana, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carozo para assinalar que, na sequência da análise efetuada, gostaria igualmente de propor duas retificações. Indicou que, na cláusula sétima, especificamente no número dois da página três, o texto refere a existência de determinados elementos na feira seguido de dois pontos, prosseguindo com uma numeração corrida, sugerindo que essa mesma enumeração fosse estruturada sob a forma de alíneas. Adicionalmente, alertou para uma aparente incorreção na cláusula nona, mais precisamente no número seis, manifestando a opinião de que teria ocorrido um erro na formatação ou no corte do texto, uma vez que a frase ali constante não se encontrava



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

devidamente concluída, denotando a falta de parte do respetivo conteúdo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Manual de Funcionamento e Participação na XXVI Feira Raiana, que decorrerá nos dias 22 a 26 de julho de 2026, com as retificações sugeridas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA POR PROPOSTA
EM CARTA FECHADA - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E
PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS DA XXVI FEIRA RAIANA 2026**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel dos Santos Longo, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Cultura, Tempos Livres, Desporto e Juventude, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma informação da Divisão de Cultura, Tempos Livres, Desporto e Juventude, com o n.º 8993/2026-PL, datada de 12 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento de Hasta Pública por Propostas em Carta Fechada para atribuição de Espaços de Restauração e Pontos de Venda de Bebidas da XXVI Feira Raiana 2026.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a autorização para abertura do

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

procedimento e respetiva publicitação pelos meios habituais.

Foi ainda deliberado por unanimidade, delegar na Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovar e outorgar o Edital para publicitar o presente programa de procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DAS REUNIÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João António Jóia de Carvalho, foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 8870/2026 - JC, datada de 11 de maio de 2026, relativa à "Proposta de Alteração ao Regimento das reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Dr. João Jóia de Carvalho referiu ainda que o Regimento carece de outras alterações, mas que para não atrasar este pedido manifestado pela Senhora Vereadora Vera Carço, se iria propor esta alteração do dia da reunião.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço para manifestar, na sequência do pedido que havia formulado, o seu agradecimento pela disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

demonstrada pelo Executivo em proceder à referida alteração. Sublinhou que esta medida vinha ao encontro das suas obrigações e da sua situação profissional, assegurando que, por via desta alteração, passaria a ter condições para garantir uma presença mais assídua nas reuniões. Concluiu expressando o seu agradecimento a todos os presentes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regimento das reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, como a seguir se propõe:

- No n.º 1 do artigo n.º 20.º - Reuniões ordinárias, onde se lê:

“1 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, na segunda e na quarta quinta-feira de cada mês, com início às 15h00, exceto nas situações em que na quinta-feira seja feriado, efetuando-se a reunião no dia imediatamente anterior ao dia do feriado, à mesma hora e local.”

Deve passar a ler-se:

“1 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, na segunda e na quarta segunda-feira de cada mês, com início às 15h00, exceto nas situações em que na segunda-feira seja feriado, efetuando-se a reunião no dia imediatamente posterior ao dia do feriado, à mesma hora e local.”

Em tudo o mais se deve manter o teor do anterior Regimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o Regimento, seja objeto de nova publicação no sítio da internet do Município de Idanha-a-Nova, conforme previsto no n.º 3 do artigo n.º 44 do Regimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =***Ponto número dezanove**Estágios***1 - ESTÁGIO CURRICULAR NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João António Jóia de Carvalho, foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 8695/2026 - JC, datada de 07 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio da aluna [REDACTED], no Serviço de Ação Social, com uma carga horária de 20 horas a articular com os serviços.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que a orientadora de estágio da aluna seja a técnica superior Ana Cristina dos Santos Geraldês.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que seja comunicado à ESGIN e à aluna da autorização do estágio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ESTÁGIO CURRICULAR - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João António Jóia de Carvalho, foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 8679/2026 - JC, datada de 07 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio ao aluno [REDACTED], a frequentar o Curso Profissional de Programador de Informática, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, e que o mesmo seja realizado da sede do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o representante do Município responsável pelo acompanhamento institucional do estágio, seja a Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, em regime de substituição, Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o Assistente Técnico Mário António Torrado Milheiro, seja o monitor da Formação em Contexto de Trabalho.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o horário previsível a ser praticado seja das 9H00 às 17H00, e que seja dado conhecimento ao Agrupamento de Escolas Amato Lusitano e ao aluno.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =****3 - ESTÁGIO CURRICULAR - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João António Jóia de Carvalho, foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 8615/2026 - JC, datada de 06 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio das alunas [REDACTED] e [REDACTED] a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa, na Eprin seja no Jardim de Infância de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o estágio decorra entre o dia 22 de junho de 2026 e o dia 03 de julho de 2026, em horário a articular com a instituição de acolhimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que a orientadora de estágio das alunas seja a Assistente Técnica do Município de Idanha-a-Nova, Ana Marta Proença Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Ponto número vinte

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS - STFPSSRA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João António Jóia de Carvalho, foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 8733/2026 - JC, datada de 07 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho - Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Idanha-a-Nova e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - STFPSSRA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Subunidade de Educação, com o n.º 8825/2026 - SN, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de alimentação e transporte escolar dos alunos que se encontram a frequentar a Creche de São Miguel de Acha [REDACTED], Jardim de Infância do Rosmaninhal [REDACTED], Jardim de Infância da Zebreira [REDACTED] e a EB1 de Idanha-a-Nova, [REDACTED], para o ano Letivo 2025/2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois***Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova*****1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma "Listagem relativa aos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a Listagem relativa aos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS - TRANSPORTE A PEDIDO - SAÚDE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Saúde, com o n.º 8696/2026 - CG, datada de 07 de maio de 2026, relativa a "Transporte Social a Pedido - Saúde" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a Listagem relativa aos pedidos de transporte social a pedido, que foi presente e consta em anexo à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

PROJETOS COFINANCIADOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Saúde, com o n.º 8222/2026 - MA, datada de 29 de abril de 2026, relativa a "PIPSE 1.0 - Necessidade de Reprogramação/Reestruturação da Equipa Multidisciplinar" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação/reestruturação da Equipa do PIPSE, com a afetação das Técnicas Catarina Cordeiro Caria, Cláudia Alexandra Gomes Silva Martins de Afonso Mateus e Sofia da Conceição Rodrigues Cordeiro Moreira, a partir de 1 de fevereiro de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Apoio a Instituições

1 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO
2026 - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Saúde, com o n.º 8687/2026 - CG, datada de 07 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de venda dos artigos oficiais da campanha Pírilampo Mágico 2026, no território deste concelho.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a divulgação da campanha nos seus meios de comunicação institucional, reafirmando o compromisso da autarquia com as políticas de inclusão e com o apoio às Instituições que prestam atendimento direto às populações mais vulneráveis do nosso território.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: CAMPANHA RECOLHA DE ALIMENTOS - BANCO ALIMENTAR

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Saúde, com o n.º 8686/2026 - CG, datada de 07 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização de apoio logístico e humano, para a próxima campanha de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar Contra a Fome (BACF), nos dias 30 e 31 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS (USCP) DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de DESAS_RI, com o n.º 8766/2026 – AD, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, ratificar a aquisição de bens de pequena dimensão para o Centro de Saúde de Idanha-a-Nova, bem como a entrega dos seguintes equipamentos:

- 01 LCD de 43'' com o respetivo suporte;
- 01 Ferro de caldeira;
- 01 Tábua de engomar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, ratificar que o apoio em espécie concedido totaliza o valor de 543,50 € (quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

CERTIDÕES

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e seis

Licença especial de ruído

1 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foram presentes os seguintes pedidos para ratificação:

- Comissão de Festas de Idanha-a-Velha, para realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Idanha-a-Velha, nos dias 15 a 17 de maio de 2026", a decorrer no recinto de festas, das 15H00 às 04H00;
- Junta de Freguesia de Penha Garcia, para realização da Festa "Reencontro de Gerações",



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

a decorrer no edifício da Junta de Freguesia, em Penha Garcia, nos dias 02 e 03 de maio de 2026, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de Idanha-a-Velha, para realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Idanha-a-Velha, nos dias 15 a 17 de maio de 2026", a decorrer no recinto de festas, das 15H00 às 04H00;
- Junta de Freguesia de Penha Garcia, para realização da Festa "Reencontro de Gerações", a decorrer no edifício da Junta de Freguesia, em Penha Garcia, nos dias 02 e 03 de maio de 2026, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AUTORIZAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente o seguinte pedido para autorização:

- Comissão de Festas de São João, para realização da Festa São João, em Idanha-a-Nova, nos dias 27 a 28 de junho de 2026", a decorrer na Rua da Guarita, Largo dos Bombeiros, das 17H00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de São João, para realização da Festa São João, em Idanha-a-Nova,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

EJ
[Signature]

nos dias 27 a 28 de junho de 2026", a decorrer na Rua da Guarita, Largo dos Bombeiros, das 17H00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

LICENCIAMENTO DE RECINTOS IMPROVISADOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e oito

CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e nove

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta

CANCELAMENTOS DE GARANTIAS BANCÁRIAS/RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Anteriormente à apreciação e discussão do cancelamento das garantias bancárias relativas, a “Construções Manuel Martins Leitão, Lda., e Manuel Martins Leitão - Empreiteiro, a Senhora Presidente, não votou, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 8052/2026, datada de 28 de abril de 2026, relativa a “cancelamento de garantias bancárias/restituição de quantias retidas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Presidente para referir que apesar de não haver impedimento automático, pediu, escusa na votação da libertação das garantias bancárias referentes a Construções Manuel Martins Leitão Lda., e Manuel Martins Leitão Empreiteiro, uma vez que o empreiteiro é seu tio.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço relativamente ao ponto respeitante à requalificação do recinto polidesportivo em Idanha-a-Nova, questionando se o assunto em apreço dizia respeito ao ringue. Recordou que o Senhor Arquiteto se lembraria certamente de que o Movimento, desde a conclusão da empreitada, vinha a expor a existência de irregularidades no piso, as quais provocavam a formação de poças de água. Atendendo a que a proposta em discussão visava a libertação da garantia através da restituição de 60% por cento da caução retida, indagou se a referida anomalia já havia sido devidamente verificada e regularizada pelos serviços. Acrescentou que, da última vez que choveu, constatou pessoalmente que o problema ainda não se encontrava sanado, manifestando preocupação com a eventual libertação da caução sem que o piso estivesse em perfeitas condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

G
AB

Interveio a Senhora Presidente, confirmando que a referida situação do piso já havia sido sinalizada e que já solicitara aos serviços municipais competentes a respetiva verificação, bem como o ponto de situação atual do processo.

Seguidamente, no uso da palavra, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço informou o Executivo de que, por motivos decorrentes de compromissos profissionais e pessoais previamente assumidos e inadiáveis, necessitava de se ausentar da reunião a partir daquele momento, inviabilizando a sua permanência nos últimos pontos constantes da agenda. Terminou agradecendo e apresentando os seus cumprimentos a todos os presentes.

No uso da palavra, o Senhor Arquiteto Mário Benjamim clarificou que, relativamente às garantias bancárias, existem prazos legais estritos para o seu cumprimento, assinalando que muitos desses prazos já haviam sido ultrapassados e já não correspondiam aos cinco anos de garantia da obra, existindo efetivamente empreitadas executadas há mais de cinco anos.

Interveio a Senhora Presidente para especificar que a questão colocada se prendia concretamente com a empreitada em discussão, a do ringue.

Prosseguindo com a sua intervenção, o Senhor Arquiteto Mário Benjamim referiu existirem questões pontuais, nomeadamente no que respeita à junta de dilatação das bancadas e ao próprio piso, as quais careciam de resolução. Esclareceu que algumas dessas situações se encontravam sob análise dos serviços municipais, ressaltando que nem todas estavam abrangidas pelo âmbito da presente obra, pelo que teriam de ser verificadas e corrigidas pontualmente. Relativamente ao piso, confirmou que este se incluía no âmbito da empreitada, pelo que haveria que notificar o empreiteiro. Quanto à junta das bancadas, detalhou tratar-se de uma junta de silicone que exigiria uma solução técnica diferente. Concluiu reiterando que, embora estas e outras situações tivessem de ser devidamente avaliadas, existiam prazos legais a cumprir no que toca à libertação de garantias, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

conformidade com o artigo nº 295 do Código dos Contratos Públicos, pelo que se impunha a regularização do documento, sem prejuízo de se acautelarem as correções necessárias nas obras, matéria em que os serviços se encontravam já a trabalhar.

Retomando novamente a palavra, a Senhora Presidente apresentou uma proposta no sentido de o Executivo deliberar sobre a matéria, ficando, contudo, a decisão submetida à condição de os serviços procederem a uma prévia verificação. Defendeu que, caso a referida obra ainda se encontrasse dentro do prazo de garantia e subsistissem retificações por efetuar no piso, se procedesse a uma avaliação estritamente jurídica da questão antes de se efetivar qualquer libertação. Propôs, assim, a votação e deliberação do ponto com a inclusão desta condicionante específica em relação à mencionada empreitada. Mais declarou, em conformidade com o que já havia manifestado anteriormente, a sua escusa de participação e de voto relativamente aos assuntos que envolvessem as empresas "Construções Manuel Martins Leitão, Lda." e "Manuel Martins Leitão - Empreiteiro", por se verificar um impedimento legal.

Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento de garantias bancárias/restituição de quantias retidas, que fazem parte da presente informação e constam em anexo à presente ata, ficando a da obra relativa à "Requalificação do Recinto Polidesportivo em Idanha-a-Nova, condicionada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA VERA SOFIA MARTINS**CAROÇO**

Quando eram cerca de dez horas e cinquenta e oito minutos, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço, ausentou-se da sala de sessões, uma vez que já tinha compromissos agendados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Ponto número trinta e um

**REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, FESTIVO
OU OUTRAS SUSCETÍVEIS DE AFETAR O TRÂNSITO NORMAL**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número trinta e dois**Vistorias nos termos do artigo 90º do RJUE*

**1 - PROCESSO N.º 11/2026 - CASAS EM AVANÇADO ESTADO DE
DEGRADAÇÃO NA RUA DA GUARITA, N.º 45 EM IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 8799/2026 - RM, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar que seja realizada uma vistoria ao imóvel, sito na Rua da Guarita, n.º 45, em Idanha-a-Nova, pelos técnicos nomeados por deliberação do Executivo Municipal de 09/02/2023, no sentido de analisarem o estado de conservação do imóvel descrito, bem como as obras a preconizar no mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROCESSO N.º 12/2026 - HABITAÇÃO EM RUÍNAS NA RUA DO POMBAL, N.º 10 EM IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 8828/2026 - RM, datada de 08 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar que seja realizada uma vistoria ao imóvel, sito na Rua do Pombal, n.º 10, em Idanha-a-Nova, pelos técnicos nomeados por deliberação do Executivo Municipal de 09/02/2023, no sentido de analisarem o estado de conservação do imóvel descrito, bem como as obras a preconizar no mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e três

Concessão de benefícios públicos a entidades diversas do Município de Idanha-a-Nova: apoios financeiros e não financeiros

1 - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO - ACDL



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 8943/2026, datada de 11 de maio de 2026, relativa a “Pedido de antecipação de pagamento”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, foi enviada uma informação que se prende com um pedido de antecipação de pagamento à ACDL, isto corre de um protocolo de apoio financeiro que já tinha sido assinado, e a ACDL como recentemente teve eleições e vão mudar de direção, então pediram a antecipação da verba que estava prevista no mês de junho, pediram para ser concretizada no mês de maio, para que possam deixar as contas regularizadas á direção que vai cessar e deixar as contas regularizadas junto de fornecedores e jogadores. Deu conta de que para além de estar por escrito também teve o cuidado de falar com ambas as direções e que nenhuma delas vê inconveniente nesta antecipação da verba. As restantes tranches mantêm-se conforme está previsto no protocolo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à ACDL, da 2.ª tranche no mês de maio em vez de junho, as restantes tranches mantêm-se em setembro, outubro e dezembro (n.º 2 da cláusula 2.ª do Protocolo), no valor de 25.300,00€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EM ESPÉCIE A ENTIDADES DIVERSAS DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =****CONCELHO**

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vice-Presidente Vítor Manuel Jesus Mascarenhas, não votou, por seu impedimento, em todas as transferências relativas ao CUI e ao CNE Agrupamento 326.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vereador Raúl António Rodrigues Antunes, não votou, por seu impedimento, na ratificação da atribuição à ADRACES.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Financeira, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta de atribuição de apoios não financeiros, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios não financeiros às entidades constantes da tabela.

Foi ainda deliberado por unanimidade, ratificar a atribuição de apoios não financeiros às entidades constantes da tabela.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a cedência de espaços/equipamentos constantes da tabela e aprovar a Minuta de Acordo de cedência de utilização de bens móveis ou imóveis para os casos previstos na tabela.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

3 - MINUTA DE ACORDO ESCRITO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ACIRT - ASSOCIAÇÃO CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Acordo Escrito Simplificado para Atribuição de Apoio Financeiro a Celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo Escrito Simplificado para Atribuição de Apoio Financeiro a Celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O NÚCLEO DO SPORTING DE PENHA GARCIA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro e não Financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Núcleo do Sporting de Penha Garcia, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro e não Financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Núcleo do Sporting de Penha Garcia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Futebol de Castelo Branco, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Futebol de Castelo Branco, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

6 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A 2BE ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ATIVIDADE SOCIAL, DESPORTIVA E INTERCÂMBIO CULTURAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a 2BE Associação para o Fomento da Atividade Social, Desportiva e Intercâmbio Cultural, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a 2BE Associação para o Fomento da Atividade Social, Desportiva e Intercâmbio Cultural, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SEGURA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Segura, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Segura, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**8 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E A SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, em relação a este protocolo estes valores são do Pré-Escolar, da fase entre os 3 anos e os 6 anos, certo, é esse pagamento, e se há assim tantas crianças lá inscritas, para pagarmos só num ano estes trezentos e nove mil euros.

Em resposta, a Senhora Presidente confirmou que o universo de crianças justificava o montante e esclareceu que as verbas em causa diziam respeito ao período bienal correspondente aos anos de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, conforme se encontrava explicitamente vertido no texto do documento, razão pela qual o valor global



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

se apresentava mais elevado.

Pela Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves foi referido que, face ao esclarecimento de que o encargo abrangia dois anos civis, compreendia a extensão do montante, uma vez que a sua leitura inicial do documento que mencionava a referência de dois mil e vinte e cinco e o respetivo pagamento em dois mil e vinte e seis, a levava a pressupor que a verba se circunscrevia a apenas um ano letivo. Concluiu assinalando que, salvaguardada a calendarização bienal, considerava, ainda assim, tratar-se de um esforço financeiro substancial.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vereador Raúl António Rodrigues Antunes, não votou, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 10/18.MAI.26 =**

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E O MUDA - MOVIMENTO DE UNIÃO E DEFESA ANIMAL PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E ADOÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES NO CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o MUDA - Movimento de união e defesa animal para a promoção de ações de proteção, esterilização, acolhimento e adoção de animais errantes no concelho de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova para a promoção de ações de proteção, esterilização, acolhimento e adoção de animais errantes no concelho de Idanha-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A CNSA - CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ALMORTÃO

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vice-Presidente Vítor Manuel Jesus Mascarenhas, não votou, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a CNSA - Confraria de Nossa Senhora do Almortão, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a CNSA - Confraria de Nossa Senhora do Almortão, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

75/2013, de 12 de setembro.

No uso da palavra, a Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça solicitou a devida autorização à Senhora Presidente para, antes de concluir a sua intervenção, formular uma questão ao Executivo. Relembrou que, no período inicial da reunião, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço havia assinalado a falta de alguns elementos informativos por parte dos serviços financeiros, bem como a ausência de assinaturas em determinados documentos. Relativamente a essa matéria, assegurou que passaria a ter um cuidado acrescido na validação e assinatura de todas as peças procedimentais sob a sua responsabilidade e da respetiva unidade orgânica. Contudo, manifestou o desejo de ver clarificado, em termos estritamente técnicos, quais seriam os elementos em concreto que se encontravam em falta na componente financeira, sublinhando o esforço contínuo que tem vindo a desenvolver para garantir a instrução completa de todos os processos. Concluiu explicitando que, embora mantivesse a total disponibilidade para elaborar notas informativas que explicitassem eventuais alterações ao orçamento municipal, o teor dessas notas estaria sempre adstrito e limitado àquilo que se encontrasse efetivamente vertido e refletido nas referidas peças contabilísticas.

Interveio a Senhora Presidente, sustentando que a proposta de alteração ao orçamento se afigurava perfeitamente clara, porquanto identificava explicitamente quer as rubricas de onde eram retiradas as verbas, quer as rubricas que seriam alvo de reforço financeiro. Mais relembrou que, em consonância com o que já havia determinado no início da reunião, reiterava a instrução para que os chefes de divisão transmitissem aos respetivos colaboradores a obrigatoriedade de todas as informações técnicas serem submetidas devidamente assinadas e em formato PDF, constituindo essa uma desconformidade que urgia corrigir formalmente.

Prosseguindo com a sua intervenção, a Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça vincou o seu intuito de ver claramente explicitado qualquer aspeto passível de ser aperfeiçoado no funcionamento dos serviços. Concluiu manifestando total abertura para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

que lhe fossem transmitidas todas as necessidades de melhoria ou de prestação de esclarecimentos adicionais nas informações técnicas emitidas, com o firme propósito de otimizar a eficácia dos procedimentos administrativos da sua unidade orgânica.

Ponto número trinta e quatro

INFORMAÇÕES

Interveio a Senhora Presidente para proceder à apresentação e divulgação dos diversos eventos e iniciativas agendados para as próximas semanas no concelho, enumerando-os da seguinte forma:

No dia vinte de maio de 2026, pelas dezoito horas e trinta minutos, terá lugar nas Termas de Monfortinho uma manifestação pública em prol da construção do IC31;

No dia vinte e um de maio, pelas quinze horas, realizar-se-á a iniciativa "Conversas no Feminino", nas instalações do Gabinete onde se encontra sediado o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);

Entre os dias vinte e dois e vinte e quatro de maio de 2026, decorrerá a Festa do Divino Espírito Santo, na freguesia de Oledo;

Nos dias vinte e três e vinte e quatro de maio, realizar-se-á o Festival das Sopas, na freguesia de Proença-a-Velha;

No dia vinte e três de maio, terá lugar em Idanha-a-Nova a oitava edição da "Caminhada ao Luar";

Também no dia vinte e três de maio, entre as nove e as dezassete horas, a Sala Polivalente do Complexo de Piscinas das Termas de Monfortinho acolherá o Primeiro Encontro Ibérico para a Música na Infância, promovido pela Orquestra Sem Fronteiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 10/18.MAI.26 =

Ainda no dia vinte e três de maio, na aldeia histórica de Idanha-a-Velha, proceder-se-á à apresentação pública do projeto "Mais Idanha", que engloba uma aplicação informática e uma plataforma eletrónica (website);

No mesmo dia vinte e três de maio, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o Centro Cultural Raiano será palco do concerto musical "La Família Gitana";

No dia vinte e quatro de maio, assinalar-se-á em Idanha-a-Nova o Dia do Espírito Santo;

Por fim, no dia vinte e quatro de maio, o Centro Cultural Raiano acolherá o concerto comemorativo do Dia de África.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Presidente da Câmara,

D.ª Gonçalves

Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de Substituição,

[Assinatura]